



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87202-220

CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

VEREADORSUBTENENTEMACEDO@CAMPOMOURAO.PR.GOV.BR

GABINETE VEREADOR SUBTENENTE MACEDO - PRD  
ASSESSORIA PARLAMENTAR



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E  
SEGURANÇA PÚBLICA.**

**PROJETO DE LEI Nº. 176/2024**

**PROCESSO PROTOCOLO DIGITAL Nº 80.339/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

**AUTORIA: VEREADOR ESCRIVÃO PARMA**

**ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA.**

**RELATOR VEREADOR SUBTENENTE MACEDO**

Tramita nesta Comissão, o projeto de Lei nº 176/2024, protocolizado sob o nº. 80.339/2024, que: **“DENOMINA “MONSENHOR JORGE WOSTAL” O ESPAÇO EXTSTENTE (CALÇADÃO) EM FRENTE À QUADRA 24 DO LOGRADOURO AVENIDA CAPITÃO INDIO BANDEIRA, ENTRE A RUA BRASIL E A RUA HARRISON JOSÉ BORGES, NA ÁREA CENTRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RELATÓRIO:**

O Projeto de Lei foi protocolizado em data de 10 de outubro de 2024, sob o nº 80.339/2024.

O Projeto de Lei em comento foi dado conhecimento aos Vereadores na data de 21 de outubro de 2024, durante a 31ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

O Parecer Jurídico sob no 691/2024, favorável ao trâmite do respectivo projeto.

Na Comissão de Legislação e Redação foi recepcionado para parecer, em data de 23 de outubro de 2024, onde obteve parecer favorável em 24 de outubro de 2024.

Em 25 de outubro de 2024, houve a juntada do Atestado de Óbito do homenageado, através do ofício 37/2024 do Gabinete do Autor Vereador Escrivão Parma.

Na Comissão Permanente de Méritos temáticos foi recepcionado para parecer, em 25 de outubro de 2024, o presente Projeto de Lei n.º 176/2024, onde obteve também parecer favorável em 1º de novembro de 2024.

*(Handwritten signatures in blue ink)*



CMS



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

VEREADORSUBTENENTEMACEDO@CAMPOMOURAO.PR.GOV.BR

GABINETE VEREADOR SUBTENENTE MACEDO ANDRÉ  
ASSESSORIA PARLAMENTAR



desígnios que exigem *aquiescência*, *colaboração*, *generosidade*, *entrega*. *Todo jovem sacerdote tem os seus sonhos de apostolado, os seus planos íntimos para as conquistas que o seu zelo quer empreender para a glória de Deus. Já se imana naquela situação que idealiza, ganhando adeptos para o Reino, e usando os seus talentos especiais para levar o mundo a Cristo. Mas, o que acontece frequentemente é que a obediência o põe numa situação bem diversa da que sonhara, para início da sua missão sacerdotal. E é preciso coragem, fé e confiança em Deus para não se deixar abater por sentimentos de desânimo ou de frustração. Assim sucedeu com o jovem sacerdote Jorge Wostal, chamado a pastorear em outras paragens. O Senhor enviou o sacerdote Jorge Wostal, para: Orientar as famílias; Despertar esperanças nos jovens, adultos e idosos; Formar comunidades cristãs; Celebrar os santos sacramentos; Repartir o pão da Palavra de Deus; Dar o Pão da Eucaristia; Para que todos os fiéis, que lhe foram confiados, no seu pastoreio, cheguem à luz da salvação. Ser padre e o ponto mais elevado de um ideal, não é profissão: é consagração de vida. E a entrega do "ser" a Deus para que o "agir" seja também de Deus. E por isso que, nessa consagração de vida, o padre não reserva nada de si para si. E não se trata de renunciar apenas "coisas": como dinheiro, prazeres, glórias, vaidade, etc. A expressão máxima do amor consiste em doar a própria vida: "Ninguém tem maior amor do que aquele que dá a sua vida por seus amigos" (Jo 15,1 3). O padre é a pessoa mais feliz do mundo, porque na sua consagração não acontece como no matrimônio, onde uma criatura se dá a outra criatura. No sacerdócio a criatura é assumida pelo próprio Deus. O padre que vive sua missão é a pessoa que não conhece fracasso, porque ele age em nome de Deus, que vence o mundo, mesmo quando é pregado na cruz. Assim disse Jesus aos seus discípulos: "No mundo haveis de ter aflições. Coragem! Eu venci o mundo" (Jo 16,33). E, mesmo na hora do sucesso, o ministro de Deus sabe que algo ainda maior o espera na outra vida. Quando os discípulos voltaram alegres porque tinham expulsado os demônios, Jesus disse-lhes que estava reservada para eles uma alegria ainda maior: "Não vos alegrai porque os demônios vos obedecem, mas alegrai-vos por estarem os vossos nomes*





## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-11

VEREADORSUBTENENTEMACEDO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE VEREADOR SUBTENENTE MACEDO, SPRD  
ASSESSORIA PARLAMENTAR



escritos nos céus" (Lc 10,20). Portanto, que maravilhosos o ministério sacerdotal. Nem podemos entender toda a sua grandeza. É a consagração de corpo e alma à missão confirmada ao tempo messiânico, que é o do nosso dia, a de revelar o mistério de Deus, Trindade Santa, levando o seu povo à consumação de todas as coisas em Cristo, para a Glória do Pai, pelo Espírito Santo, na presença da Corte Celeste Triunfante, que espera a completa vitória da "Cidade Santa, a Nova Jerusalém" (Ap 21 ,2). Que o testemunho de vida sacerdotal de Monsenhor Jorge Wostal sirva de entusiasmo para todos nós, nesta caminhada rumo à vida eterna. Que nos traga um desejo maior de vivência fraterna e comprometida com a igreja de Deus. Que vivifique em nós o amor pelos nossos sacerdotes, que se doam plenamente ao serviço da comunidade paroquial. Monsenhor Jorge Wostal, receba aí no Céu, o nosso abraço fraterno, até que um dia nos encontremos na eternidade, para desfrutarmos das delícias infindáveis reservadas pelo Pai do Céu aos seus eleitos."

### O Parecer Jurídico foi favorável:

"Imperioso mencionar que a legislação apontada pelo Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico, por si só, não prejudica a tramitação da presente proposição, visto ser justamente a Legislação que disciplina a denominação de próprios e logradouros públicos, ao passo que a legislação remanescente, embora conexa, se revela distinta

(...)

EX POSITIS, esta Diretoria Jurídica, se manifesta **favorável** à tramitação do **Projeto de Lei no 176/2024**."

O novo Parecer Jurídico datado em 12 de novembro de 2024, asseverou a necessidade de uma Emenda Modificativa desta Comissão Permanente de Saúde Educação e Segurança Pública a qual antecede esse parecer para aprovação.

Conforme § 2º, do artigo 120 do Regimento desta Casa de Leis, submete à apreciação da presente:





Em data de 07 de novembro de 2024 foi juntado o ofício nº 29/2024 do DILPR o qual apontava um lapso na grafia do nome do homenageado entre o Projeto de Lei nº 176/2024 e seu Atestado de Óbito.

O Parecer Jurídico sob nº 755/2024, datado em 12 de novembro de 2024, relata que devido a juntada a posteriori da Certidão do Óbito, pugnou a correção da grafia do nome do homenageado através de uma Emenda Modificativa desta comissão.

É o relatório.

### **VOTO DO RELATOR:**

Conforme está elencado no artigo 43-B, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, o presente Projeto fora encaminhado a esta Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública, em data de 05 de novembro de 2024, onde a Presidente da mesma designou-me **Relator** da matéria.

O Projeto de Lei em questão tem como objetivo denominar de "**MONSENHOR JORGE WOSTAL**", o espaço existente (calçadão) em frente à quadra 24 do logradouro Avenida Capitão Índio Bandeira, entre a Rua Brasil e a Rua Harrison José Borges, na área central de Campo Mourão, a qual receberá nome dessa personalidade de Campo Mourão, como forma de homenageá-la, bem como regularizar legalmente a nomenclatura do espaço, em suas justificativas o autor do descreve a trajetória do homenageado assim:

#### ***"Monsenhor Jorge Wostal***

*Jerzy Wostal ficou conhecido em Campo Mourão como Monsenhor Jorge Wostal. Dentre seus feitos junto à comunidade mourãoense, destacam-se seu trabalho de aconselhamento religioso e suas atividades comunitárias. "O Espírito do Senhor repousa sobre mim, porque o Senhor consagrou-me pela unção; enviou-me a levar a Boa Nova aos humildes, curar os corações doloridos, anunciar aos cativos a redenção, aos prisioneiros à liberdade" (Is 61,1). "Tu és Sacerdote para sempre segundo a ordem de Melquisedeque" (Heb 5, 6). Para cada homem, Deus tem desígnios de eterno amor. A felicidade do homem, a felicidade verdadeira, está proporcionada à realização desses*





## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

### ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

VEREADORSUBTENENTEMACEDO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE VEREADOR SUBTENENTE MACEDO - PRO  
ASSESSORIA PARLAMENTAR



### EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 176/2024.

Altera dispositivos ao Projeto de Lei nº 176/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Antes:

**EMENTA:** DENOMINA “MONSENHOR JORGE WOSTAL” O ESPAÇO EXISTENTE (CALÇADÃO) EM FRENTE À QUADRA 24 DO LOGRADOURO AVENIDA CAPITÃO INDIO BANDEIRA, ENTRE A RUA BRASIL E A RUA HARRISON JOSÉ BORGES, NA ÁREA CENTRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Para:

**EMENTA:** DENOMINA “MONSENHOR JERZY WOSTAL” O ESPAÇO EXISTENTE (CALÇADÃO) EM FRENTE À QUADRA 24 DO LOGRADOURO AVENIDA CAPITÃO INDIO BANDEIRA, ENTRE A RUA BRASIL E A RUA HARRISON JOSÉ BORGES, NA ÁREA CENTRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Antes:

**Art. 1º** Fica denominado “MONSENHOR JORGE WOSTAL” o espaço existente (calçadão) em frente à quadra 24 do logradouro Avenida Capitão Índio Bandeira, entre a Rua Brasil e a Rua Harrison José Borges, na área central,

Para:

**Art. 1º** Fica denominado “MONSENHOR JERZY WOSTAL” o espaço existente (calçadão) em frente à quadra 24 do logradouro Avenida Capitão Índio Bandeira, entre a Rua Brasil e a Rua Harrison José Borges, na área central,

Desta forma, não foram encontrados óbice legais na presente matéria pela Diretoria Jurídica desta Casa, Comissão Permanente Legislação e Redação, Comissão Permanente Méritos Temáticos no que compete a esta Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública, manifesto **VOTO**





**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**

**ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87902-220

Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-11

VEREADOR.SUBTENENTE.MACEDO@CAMPOMOURAO.PR.BR

GABINETE VEREADOR SUBTENENTE MACEDO - PRO  
ASSESSORIA PARLAMENTAR



**FAVORÁVE COM EMENDA MODIFICATIVA DESTA COMISSÃO** à tramitação do PL 176/2024.

**SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA, DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2024.**

  
**SUBTENENTE MACEDO**  
Vereador Relator

**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA**

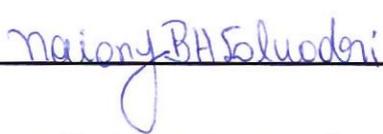
**(PL Nº 176/2024)**

A Vereadora-Presidente **NAIANY BOLOGNESI HRUSCHKA SALVADORI** se manifesta, aos termos do Parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: 

O Vereador-Membro **PAULO PILATTE** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: 